



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.137, de 25 de junho de 2014.

Institui o “Dia Municipal de Conscientização do Autismo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.137/2014, de autoria do Vereador José Roberto Giroto:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º. A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltada para promoção dos direitos dos autistas.

Art. 3º. Os eventos e atividades citados no art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, centros de convivência da família, PAC'S (Pronto de Atendimento ao Cidadão), associações e organizações não governamentais.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Taquaritinga tomará todas as providências necessárias para a realização do Dia Municipal de Conscientização do Autismo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de junho de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento